



CRP-23

Conselho Regional de
Psicologia do Tocantins
23ª Região

PORTARIA CRP-23 Nº 030/2018

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO – TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região,

CONSIDERANDO a deliberação do seu Plenário na 82ª Reunião Plenária, 27ª Reunião Plenária Ordinária do II Plenário, ocorrida em 19 de novembro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º- Autorizar o pagamento da VPI – Vantagem Pecuniária Individual – das servidoras do CRP-23, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, no período entre a data de admissão de cada uma, até 30 de novembro de 2018, que foi objeto de deliberação na Reunião Plenária.

Art. 2º - O valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), relativos à vantagem individual, será pago mensalmente a partir do mês de dezembro de 2018, porquanto perdurar o vínculo de trabalho.

Art. 2º - Entra em vigor a partir da data desta Portaria.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2018

Pedro Paulo Valadão Coelho

Conselheiro Presidente

Muriel Corrêa Neves Rodrigues

Conselheira Tesoureira

Jonatha Rospide Nunes

Conselheiro Vice-Presidente

Joyce Duailibe Laignier Barbosa Santos

Conselheira Secretária